



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

## PROJETO DE LEI N° /2026

Institui o Plano Municipal de Turismo e dá outras providências.

### **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** - Esta Lei estabelece normas sobre o Plano Municipal de Turismo, que obedecerá aos princípios constitucionais da livre iniciativa e do desenvolvimento econômico-social justo e sustentável conforme informações e dados constantes do Anexo Único, que integra esta Lei.

**Art. 2º** - Para os fins desta Lei, considera-se turismo o conjunto de atividades realizadas no Município de Meridiano/SP, com finalidade de lazer, negócios ou outras, que tem por consequência gerar movimentação econômica, trabalho, emprego, renda e receitas públicas, constituindo-se instrumento de desenvolvimento econômico e a preservação da biodiversidade.

### **CAPÍTULO II DO PLANO MUNICIPAL DE TURISMO**

**Art. 3º** - O Plano Municipal de Turismo tem por objetivos:

- I – Reduzir as disparidades sociais e econômicas de ordem local, promovendo a inclusão social pelo crescimento da oferta de trabalho e melhor distribuição de renda;
- II – Ampliar os fluxos turísticos, a permanência e o gasto médio dos turistas nacionais e estrangeiros no Município;
- III – Promover e apoiar o desenvolvimento do produto turístico;
- IV – Criar, consolidar e difundir os produtos e atrativos turísticos, com o fim de atrair turistas nacionais e estrangeiros;
- V – Desenvolver programas e estratégias de captação de recursos para o setor turístico;
- VI – Apoiar a realização de eventos estratégicos com foco no desenvolvimento do turismo;
- VII – Criar e implantar empreendimentos destinados às atividades de expressão cultural, entretenimento e lazer e de outros atrativos com capacidade de aumentar o prolongamento do tempo de permanência dos turistas no Município;
- VIII – Propiciar a prática de turismo sustentável nas áreas naturais, promovendo a atividade e incentivando a adoção de condutas e práticas de mínimo impacto compatíveis com a conservação do meio ambiente natural;
- IX – Prevenir e combater as atividades turísticas relacionadas aos abusos de natureza sexual e outras que afetem a dignidade humana, respeitadas as competências dos diversos órgãos governamentais envolvidos;
- X – Propiciar os recursos necessários para investimentos e aproveitamento do espaço turístico de forma a permitir a ampliação, a diversificação, a modernização e a segurança dos equipamentos e serviços turísticos, adequando-os às preferências da demanda, e, também, às características ambientais e socioeconômicas locais;



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

XI – Promover a integração do setor privado como agente complementar de financiamento em infraestrutura e serviços públicos necessários ao desenvolvimento turístico;

XII – Incentivar a formação, o aperfeiçoamento, a qualificação e a capacitação de recursos humanos para a área do turismo.

**Art. 4º** - O Plano Municipal de Turismo terá suas metas e programas revistos, trienalmente, ou quando necessário, observado o interesse público, tendo por objetivo ordenar as ações do setor público, e a utilização dos recursos públicos para o desenvolvimento do turismo.

**Art. 5º** - O Plano Municipal de Turismo de Meridiano, sua execução e o cumprimento de suas metas serão objetos de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizadas pelas seguintes instâncias:

I - Conselho Municipal do Turismo;

II – Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

## CAPÍTULO III DISPOSIÇÃO FINAL

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 23 de janeiro de 2026.

**FABIO PASCHOALINOTO  
PREFEITO MUNICIPAL**



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

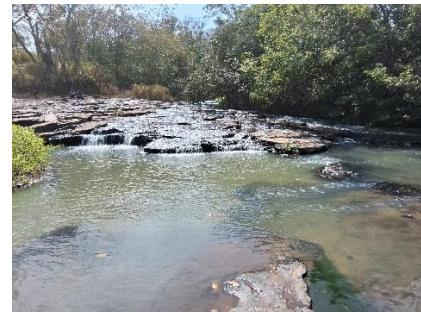
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

## ANEXO ÚNICO



**2026****PLANO DE AÇÃO EM RELAÇÃO AOS ASPECTOS TURÍSTICOS COM METAS DE  
COMO MELHORAR A ATIVIDADE TURÍSTICA NO MUNICÍPIO DE MERIDIANO-SP**

Após avaliação detalhada juntamente com os setores da prefeitura e dos membros do COMTUR, proprietários de empreendimentos turísticos localizados no município onde durante as reuniões para apresentação, avaliação e definição das diretrizes para os próximos 3 anos, os representantes do poder público e sociedade civil e iniciativa privada foram envolvidos nas atividades de construção e aprovação das diretrizes e consideram de fundamental importância para que o Município de Meridiano se desenvolva turisticamente. As etapas e metas reais e prioritárias estão formuladas e descritas conforme tabela a seguir:

**ESTRATÉGIAS PARA CONSOLIDAÇÃO DO TURISMO LOCAL COM METAS  
DE CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO.**

Metas	Curto prazo	Médio prazo	Longo Prazo
DIRETRIZ 1 - Revitalização e ampliação do Parque do Povo.	X	X	X
<b>Fonte de recursos e parcerias:</b>	<b>Recursos públicos e iniciativa privada. COMTUR, EMPRESASA DO SETOR.</b>		
DIRETRIZ 2 – Criar a Rota Turística do Golfo.	Ação concluída		
<b>Fonte de recursos e parcerias:</b>	<b>Recursos públicos e iniciativa privada. COMTUR.</b>		
DIRETRIZ 3 - Planejar, criar o Parque Municipal do Rio São José dos Dourados.		X	X
<b>Fonte de recursos e parcerias:</b>	<b>Recursos públicos e iniciativa privada. COMTUR, EMPRESASA DO SETOR.</b>		
DIRETRIZ 4 - Criar rota de cicloturismo com câmera de monitoramento para registro da passagem dos grupos e turistas exemplo a existente no Caminho da Fé paulista.	Ação concluída		
<b>Fonte de recursos e parcerias:</b>	<b>Recursos públicos e iniciativa privada.</b>		
DIRETRIZ 5 - Construção de infraestrutura turística e de receptivo próximo ao Rio São José dos Dourados.			X
<b>Fonte de recursos e parcerias:</b>	<b>Recursos públicos e iniciativa privada. COMTUR.</b>		
DIRETRIZ 6 - Planejar e construir o Parque Ecoturístico do Rio São José dos Dourados.		X	X
<b>Fonte de recursos e parcerias:</b>	<b>Recursos públicos e iniciativa privada. COMTUR.</b>		
DIRETRIZ 7 - Atrair investidores mostrando as vantagens de investir em	X	X	X



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

Meridiano.			
<b>Fonte de recursos e parcerias:</b>	<b>Recursos públicos e iniciativa privada.</b>		
DIRETRIZ 8 - Investir na divulgação do turismo e como este setor está transformando a cidade e a economia local e dos municípios do entorno.	X	X	X
<b>Fonte de recursos e parcerias:</b>	<b>Recursos públicos e iniciativa privada.</b>		
DIRETRIZ 9 - Criar mecanismos mais ágeis para legalizar os ranchos ou áreas turísticas que venham a beneficiar a cidade.	X	X	X
<b>Fonte de recursos e parcerias:</b>	<b>Recursos públicos e iniciativa privada.</b> <b>COMTUR.</b>		
DIRETRIZ 10 - Mostrar o grande potencial para prática de turismo de esportes de aventura e infraestrutura de ranchos e restaurante que existe no município as margens do rio.	X	X	X
<b>Fonte de recursos e parcerias:</b>	<b>Recursos públicos e iniciativa privada.</b> <b>COMTUR.</b>		
DIRETRIZ 11 - Divulgar a cidade como uma das mais promissoras para se investir no turismo de esportes de aventura.	X	X	X
<b>Fonte de recursos e parcerias:</b>	<b>Recursos públicos e iniciativa privada.</b>		
DIRETRIZ 12 - Manter cada vez mais a cidade limpa e organizada.	X	X	X
<b>Fonte de recursos e parcerias:</b>	<b>Recursos públicos e iniciativa privada.</b>		
DIRETRIZ 13 - Criação de um evento típico para evidenciar o turismo local.	X	X	X
<b>Fonte de recursos e parcerias:</b>	<b>Recursos públicos e iniciativa privada.</b> <b>COMTUR, Associação de classe.</b>		
DIRETRIZ 14 - Promover a conscientização da preservação do rio bem como das espécies.	Ação realizada todos os anos em parceria com o evento da descida do Rio São José dos Dourados.		
<b>Fonte de recursos e parcerias:</b>	<b>Recursos públicos e iniciativa privada.</b> <b>COMTUR.</b>		
DIRETRIZ 15 - Continuação dos eventos como ciclismo, cavalgadas, dia das crianças, de pesca e descida do rio dentre outros.	X	X	X
<b>Fonte de recursos e parcerias:</b>	<b>Recursos públicos e iniciativa privada.</b>		
DIRETRIZ 16 - Capacidade para receber novos investidores que tenham como foco empreendimentos turísticos.		X	X
<b>Fonte de recursos e parcerias:</b>	<b>Recursos públicos e iniciativa privada.</b>		
DIRETRIZ 17 - Aumentar a oferta de trabalho no setor turístico.	X	X	X
<b>Fonte de recursos e parcerias:</b>	<b>Recursos públicos e iniciativa privada.</b>		
DIRETRIZ 18 - Oferecer cursos profissionalizantes.	X		
<b>Fonte de recursos e parcerias:</b>	<b>Recursos públicos e iniciativa privada.</b>		



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

	SENAR, SEBRAE e SENAC	
DIRETRIZ 19 - Formar Guias turísticos e demais profissões específicas.		X X
<b>Fonte de recursos e parcerias:</b>	<b>Recursos públicos e iniciativa privada. ETEC e SENAC.</b>	
DIRETRIZ 20 - Ampliar horários de restaurantes e lanchonetes, posto de combustível com maior disponibilidade para atender turista.		X X
<b>Fonte de recursos e parcerias:</b>	<b>Recursos públicos e iniciativa privada.</b>	
DIRETRIZ 21 – Implantação de estruturas de acessibilidade e controle ao rio.		X X
<b>Fonte de recursos e parcerias:</b>	<b>Recursos públicos e iniciativa privada. DADETUR.</b>	
DIRETRIZ 22 - Criar site específico de turismo e manter sua atualização constante.	Ação concluída	
<b>Fonte de recursos e parcerias:</b>	<b>Recursos públicos e iniciativa privada. SETUR, DADETUR e MITUR.</b>	
DIRETRIZ 23 - Implantar Centro de Informações ao Turista com serviço, atendimento de qualidade.	Ação concluída	
<b>Fonte de recursos e parcerias:</b>	<b>Recursos públicos e iniciativa privada. COMTUR. CÂMARA MUNICIPAL.</b>	
DIRETRIZ 24 – Ampliar o Turismo Náutico, visto a existência e investimento em ranchos as margens do rio.		X
<b>Fonte de recursos e parcerias:</b>	<b>Recursos públicos e iniciativa privada.</b>	
DIRETRIZ 25 - Atrair novos investimento para o setor de hospedagem.	X	X
<b>Fonte de recursos e parcerias:</b>	<b>Recursos públicos e iniciativa privada. COMTUR.</b>	
DIRETRIZ 26 – Criar campanha publicitária que fortaleça a imagem do turismo de aventura visto a presença de correnteza no Rio São José.	X	X X
<b>Fonte de recursos e parcerias:</b>	<b>Recursos públicos e iniciativa privada.</b>	
DIRETRIZ 27 - Mapear e disponibilizar rotas para prática de cicloturismo.	X	
<b>Fonte de recursos e parcerias:</b>	<b>Recursos públicos e iniciativa privada. COMTUR.</b>	
DIRETRIZ 28 - Criar roteiro em toda a extensão de rio enumerando pontos de interesse turístico.	X	
<b>Fonte de recursos e parcerias:</b>	<b>Recursos públicos e iniciativa privada. COMTUR.</b>	
DIRETRIZ 29 - Realizar parcerias com o SEBRAE, SENAR visto que hoje a cidade tem um posto de atendimento para	X	X X



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

desenvolver programas de qualidade.			
<b>Fonte de recursos e parcerias:</b>	<b>Recursos públicos e iniciativa privada. SENAR, SEBRAE e SENAC.</b>		
DIRETRIZ 30 - Desenvolver estratégias para alcançar o título de MIT.	X		
<b>Fonte de recursos e parcerias:</b>	<b>Recursos públicos e iniciativa privada. DADETUR e SETURSP. COMTUR.</b>		
DIRETRIZ 31 – Desenvolver e ampliar o Turismo de Pesca.		X	X
<b>Fonte de recursos e parcerias:</b>	<b>Recursos públicos e iniciativa privada. DADETUR e SETURSP. MITUR.</b>		
DIRETRIZ 32 – Realizar parcerias com as associações representantes de turismo de aventura.	X		
<b>Fonte de recursos e parcerias:</b>	<b>Recursos públicos</b>		
DIRETRIZ 32 – Realizar parcerias com as associações representantes de turismo AMITUR e AMITESP.	X		
<b>Fonte de recursos e parcerias:</b>	<b>Recursos públicos</b>		

## Descrições

<b>Política de Incentivo a atratividade</b>	Conjunto de ações e benefícios para atrair investidores e empresários para o município.
<b>Parque Ecoturístico do Rio São José dos Dourados</b>	Conjunto de ações e benefícios para criação de atrativo turístico no rio.
<b>Parque Municipal do Rio São José dos Dourados</b>	Conjunto de ações e benefícios para criação de parque municipal facilitando investimento e projetos para o setor.
<b>MITUR</b>	Ministério do Turismo
<b>SETURSP</b>	Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo
<b>DADETUR</b>	Departamento de Apoio as Estâncias e Municípios Turísticos do Estado de São Paulo
<b>SENAR</b>	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
<b>SEBRAE</b>	Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
<b>SENAC</b>	Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
<b>ETEC</b>	Escolas Técnicas Estaduais
<b>COMTUR</b>	Conselho Municipal de Turismo
<b>AMITESP</b>	Associação das Prefeituras dos Municípios de Interesse Turístico do Estado de São Paulo
<b>AMITUR</b>	Associação Brasileira dos Municípios de Interesse Cultural e Turístico

## Período considerado

<b>Curto prazo</b>	Tempo considerado de até 2 anos.
<b>Médio prazo</b>	Tempo considerado de 3 a 10 anos.
<b>Longo prazo</b>	Tempo considerado de mais de 10 anos.



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

**Muitas dessas diretrizes já estão em andamento ou em fase de conclusão. O tempo de cada meta é uma referência que pode variar.**

**Observação:** Para elaboração deste plano de ação foram feitas reuniões juntamente com o Conselho Municipal de Turismo para planejar as diretrizes com a realização de uma metodologia chamada hierarquização de atrativos e suas prioridades recomendada pela **O.M.T.** (Organização Mundial do Turismo).

Os prazos podem ser alterados para mais ou para menos tempo caso haja necessidade e conforme disponibilidade orçamentária. Foram feitas reuniões presenciais, visitas técnicas, oficinas de construção coletiva que resultaram em diretrizes prioritárias para nortear o desenvolvimento do turismo.

**Foram realizadas 2 oficinas de elaboração do Plano Diretor nas dependências da prefeitura conforme consta em ata do Conselho.**

## Realização

Território-BR Planejamento e Projetos – ME;  
Conselho Municipal de Turismo de Meridiano;  
Prefeitura Municipal de Meridiano;  
Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

Meridiano, 23 de janeiro de 2026.

**ASSUNTO:** Justificação sobre o Projeto de Lei nº /2026.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Com os nossos cordiais cumprimentos estamos enviando a essa colenda Câmara Municipal, para ser apreciado e deliberado pelos nobres Vereadores, o Projeto de Lei que institui o Plano Municipal de Turismo e dá outras providências.

Esta lei se justifica pela necessidade de atendermos a Lei 1.261/2015 que estabelece os critérios para o Programa Município de Interesse Turístico. Foi realizado importante trabalho além de oficinas técnicas e audiências públicas para elaboração e formulação do documento.

O trabalho se faz importante para tentarmos pleitear o título de Município de Interesse Paulista do Estado de São Paulo. A conquista irá reconhecer nosso potencial turístico além de atrair novos investidores, programas e recursos estaduais e federais que irão beneficiar toda a população.

Agradecendo antecipadamente Vossa Excelência e aos demais nobres Vereadores pela atenção e dedicação cedida à presente propositura, aproveitamos do ensejo para consignar a Vossa Excelência e aos demais integrantes desse egrégio Legislativo, as nossas melhores e renovadas expressões de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**FABIO PASCHOALINOTO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**EXMO. SENHOR  
AGNALDO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO – SP,  
E EXMOS. SENHORES VEREADORES.**